



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0027/2018 PROCESSO Nº 7027/2018

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0027/2018

Processo nº 7027/2018

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal nº. 2516/2018.

Pregoeira– Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio –Dra. Denise Silva Mendonça – Dr. Roberto Bueno e Dr. Jamilton Célio Pelizaro

Data de Emissão: 17 de Agosto de 2018.

Data de abertura: 04 de Setembro de 2018.

Horário: 9:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista -SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, para aquisição parcelada de **Material e Instrumental Odontológico** a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 04 de setembro de 2018, Após o recebimento dos envelopes e credenciamento** na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado.

1. OBJETO

1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **Material e Instrumental Odontológico**, do tipo menor preço por ITEM, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e

b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 0,01% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

4.2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.3. Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.4. Para a Cota 01 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº ****/2018.

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2018.

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após serão analisadas as amostra para aceitabilidade das propostas e dos vencedores o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> em XLS juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo não desclassificará a licitante”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.10. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.11. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.14. Na proposta deverá constar ainda o número do registro da ANVISA dos produtos que couberem em hipótese alguma será aceito produto regulamentado sem o devido registro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.13. Após declarado vencedor será aberto o prazo de 02(dois) dias para que o licitante apresente amostra do produto para teste e análise pela Equipe Técnica do pregão. Itens 06,17,18,24,28,35,38,39,41,42,43,53,76,80,

A) As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal e acompanhadas do numero do item a que se refere, sob pena de desclassificação do produto.

8.13.1 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto/instrumental são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto.

8.13.2 Será emitido parecer técnico sobre a avaliação do produto no prazo de até 5(cinco) dias.

8.13.3 Caso o produto não seja aprovado pelo teste feito por técnico do Município, será convocado o 2º colocado para entregar amostra para teste e assim sucessivamente até que o produto analisado tenha parecer técnico de aprovação;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.18.1. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.2.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.3. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.19. Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos e tributos Não Inscritos na dívida Ativa ou Certidão negativa da dívida ativa) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

- Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo(s) sócio(s) e pelo contador responsável;

b) Fica isento da letra “a” a empresa optante do sistema simples, sendo que neste caso a empresa deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, referente ao último exercício, acompanhada da declaração do Contador que é optante pelo sistema simples.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

c.2) Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pela Prefeitura Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir A)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde Geral - Funcional Programática:103020009.2036– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 90; B)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde Geral - Funcional Programática:103020009.2062– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 91. c)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde Geral - Funcional Programática:103020009.2063– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 92 D)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde Geral- Funcional Programática:103020009.2064– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 93 E)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde Geral - Funcional Programática:103020009.2065– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 94 F)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2010– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 104G)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2039– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 106 H)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2044– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 107 I)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2049– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 108 J)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2050– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 109 K)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2068– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 110 L)- Departamento Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

– Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2069–
Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 111.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 24 (vinte e quatro) horas após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Educação do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. as embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação (TCESP)
- k) ANEXO XI – Modelo de Declaração 10.4 (a e b)
- k) ANEXO XII- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 17 de agosto de 2018.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO I

Município de Cristais Paulista– São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico .

Tipo: Menor Preço por Item.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Und	código	Qtd.	Descrição	Média (Valor unitário)	Média (Valor total)
1	FRC	020.0557	100	Ácido fosfórico 37%. Gel condicionador de esmalte e dentina, com baixa viscosidade que permita boa fluidez sem escoamento e intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos. Seringas com 2,5 ml.	R\$4,08	R\$408,33
2	FRC	020.0558	30	Adesivo de frasco único. Primer e adesivo para união de resinas compostas fotopolimerizáveis á estrutura dental. Composição: Bis-GMA, HEMA, resinas dimetacrilatos, copolímeros do ácido poliurenóico, água e etanol. Apresentação do adesivo: frasco de 6 gramas. Referência: SingleBond (3M) ou melhor qualidade.	R\$125,16	R\$3.754,80
3	und	031.2886	10	Água oxigenada 10 volumes- 1litro	R\$9,08	R\$90,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

4	CX	020.0559	30	Agulha gengival CURTA 30 G. Descartável, estéril, atóxica, siliconizada, tribiselada para seringa carpule. Caixa com 100 agulhas	R\$47,07	R\$1,412,00
5	CX	020.0560	30	Agulha gengival LONGA 30 G. Descartável, estéril, atóxica, siliconizada, tribiselada para seringa carpule. Caixa com 100 agulhas	R\$47,07	R\$1.412,00
6	PCT amostra	020.0561	50	Alginato. Material elástico para impressão tipo III, não cromático, presa normal, de uso odontológico. Pacotes com 410g. Marca de Referência: jeltrat	R\$39,82	R\$1.991,17
7	und	020.0562	40	Álcool 70 - litro	R\$8,67	R\$346,80
8	PCT	020.0563	200	Algodão hidrófilo em roletes. Para isolamento relativo, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos. Formado pela própria fibra do algodão, alvejado e com textura suave e macia: não estéril. Acondicionado sob forma de roletes, cortados em tamanhos e diâmetros uniformes. Embalagens com 100 roletes.	R\$1,75	R\$350,00
9	UND	020.0564	10	Alveolitem. Pasta terapêutica para tratamento de alveolite. Frasco com 25 gramas.	R\$37,02	R\$370,17
10	CX	020.0566	3	Amalgama GS 80, capsula contendo limalha de prata e mercúrio de uma porção. Caixa contendo 500 capsulas.	R\$890,91	R\$2.672,72
11	CX	020.0567	2	Amalgama GS 80, capsula contendo limalha de prata e mercúrio de duas	R\$1.258,35	R\$2.516,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

12				porções. Caixa contendo 500 capsulas.		
	CX	020.0571	10	Anestésico local injetável á base de CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.	R\$148,02	R\$1.480,17
13	CX	020.0569	60	Anestésico local injetável á base de cloridrato de prilocaina 3% com FELIPRESSINA 0,03 UI/ml (OCTAPRESSIM). Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.	R\$62,58	R\$3.754,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

COTA 1.2 COTA (02) PRINCIPAL COM 75%:- DESTINADA A AMPLA DISPUTA.

14	CX	020.0570	80	Anestésico local injetável á base de CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRITOR. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8ml. Obs: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.	R\$148,02	R\$11.841,33
15	UND	020.0568	50	Anestésico tópico gel, com sabor. Benzocaína 200mg/g. Embalagem com 12 gramas.	R\$11,78	R\$589,17
16	UND	020.0573	20	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. Instrumento duplo, em aço inox, para aplicação de cimentos em cavidades. Marca de referência: Duflex (ou de melhor qualidade).	R\$40,00	R\$800,00
17	PCT amostra	020.0574	30	Avental descartável manga longa , gramatura 30 com 10 unidades	R\$16,09	R\$482,70
18	PCT amostra	020.0575	50	Babador descartável impermeável com 100 unidades	R\$18,83	R\$941,67
19	UND	020.0576	20	Bandeja inox. Retangular. 23x13 xl cm, em aço inoxidável.	R\$49,15	R\$982,93
20	CX	020.0577	5	Bicarbonato hidrogenado de sódio em pó. Para uso em aparelho de profilaxia odontológica, acondicionado em envelopes de papel aluminizado contendo no mínimo 40 gramas e no máximo 45 gramas. Cada envelope equivale a uma unidade .Caixa com 24 unidades	R\$51,15	R\$255,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

21	UND	020.0494	6	Broca carbide de tungstênio MINICUT E MAXICUT	R\$124,53	R\$1.245,33
22	UND	020.0681	300	Brocas para uso odontológico em alta rotação ponta diamantada nos números: 1034,1031,1090,1091,1092, 1093,1011,1012,1013,1014, 1016,1019,1302,2134,2137. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência KG ou de melhor qualidade	R\$4,93	R\$1.478,00
23		020.0579	60	Brocas para uso odontológico em alta rotação carbide nos números: 245,329,330,332, 701e 702. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência KG ou de melhor qualidade	R\$12,09	R\$725,40
24	<u>UND</u> <u>amostra</u>	020.0578	200	Brocas para uso odontológico em alta rotação ponta	R\$3,47	R694,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				diamantada, grana fina e ultrafina; para acabamento nos números: 2135F, 2135FF, 3118 F, 3118FF, 3195F, 3195FF, 1112, 1190, 2135, 3168F, 3168FF. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência KG ou de melhor qualidade		
25	UND	020.0581	150	Brocas para uso odontológico em BAIXA ROTAÇÃO, Carbide nos números: ½, 1, 2, 4, 6, 8. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos, embaladas em kits com cada número solicitado, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Marca de referência KG ou de melhor qualidade	R\$9,98	R\$1.496,50
26	UND	020.0585	20	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. Marca de referência: Duflex (ou de melhor qualidade)	R\$15,83	R\$316,53
27	UND	020.0586	10	Cabo para bisturi nº03	R\$13,12	R\$131,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

28	<u>UND</u> <u>amostra</u>	020.0587	20	Cabo para espelho bucal em aço inox esterilizável utilizado em exame clínico.	R\$11,09	R\$221,80
29	CX	020.0590	10	Cera rosa, nº7. Caixa com 18 barras, totalizando 225 gramas	R\$14,80	R\$147,97
30	UND	020.0591	10	Cera utilidade, em placas macias e flexíveis para uso odontológico, caixa com 225 gramas. Marca de referência: Wilson ou de melhor qualidade.	R\$14,80	R\$147,97
31	KIT	020.0593	30	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração (Kit pó+ líquido). Cimento de alta resistência á compressão e flexão, baixa abrasão, grande adesão química á estrutura dentaria e biocompatibilidade, com liberação continua de flúor. Frasco de liquido com 10ml. Cada kit com pó e liquido equivale a uma unidade. Marca de referência: Vidrion R, F e C (SS White) ou de melhor qualidade.	R\$37,56	R\$1.126,80
32	CX	020.0594	20	Composição de hidróxido de cálcio radiopaca. Caixa contendo 1 tubo de pasta base (13 gramas) e 1 tubo de pasta catalisadora (11 gramas) em embalagem que permita a abertura e fechamento por várias vezes sem destruir a tampa.	R\$41,03	R\$820,53
33	UND	020.0596	10	Condensadores de Ward, números:01,02,03 e 04. Instrumentais em aço inoxidável de amalgama em cavidades. Dez unidades	R\$63,27	R\$632,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				de cada. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.(unidade)		
34	UND	020.0598	5	Cuba de inox para soro	R\$39,05	R\$195,23
35	PCT amostra	020.0599	20	Cunha cervical anatômica em madeira cores sortidas. Embalagem com 100 unidades	R\$32,96	R\$659,13
36	UND	020.0600	15	Curetas de Gracey n°5/6,7/8 e 11/12	R\$50,45	R\$756,75
37	UND	020.0601	15	Curetas de McCall 13/14 e 17-18	R\$33,63	R\$605,40
38	PCT amostra	020.0604	10	Disco de lixa para acabamento de resina composta. Sortidos, apresentando dorso de poliuretano coberto com abrasivo de oxido de alumínio e diâmetro de 19,05mm (3/4 polegadas).	R\$112,35	R\$1.123,53
39	UND amostra	020.0606	20	Escavador (colher de dentina), números: 05,14 e 18. Instrumento em aço inox para remoção de carie dental. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.	R\$16,83	R\$336,53
40	UND	020.0537	30	Escova Robson. Para polimento, para contra ângulo. Forma cônica e pelo claro.	R\$2,35	R\$70,60
41	UND amostra	020.0556	30	Esculpidor de Hollemback n° 3S. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.	R\$16,83	R\$504,80
42	UND amostra	020.0611	20	Espátula para manipulação 24F	R\$28,95	R\$578,93
43	UND amostra	020.0612	30	Espelho bucal plano, redondo n° 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas.	R\$3,89	R\$116,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente.		
44	FRC	020.0554	5	Eugenol liquido ao ser misturado ao óxido de zinco, sera utilizado como restaurador provisório, vidros com 20ml.	R\$14,15	R\$70,75
45	FRQ	020.0613	6	Evidenciador de placa bacteriana- liquido. Solução evidenciadora á base de fucsina. Apresentada em frasco de vidro, com 10ml. Obs: cada frasco equivale a uma unidade	R\$35,71	R\$214,28
46	UND	020.0615	5	Enchada, MC Call nº7/9	R\$20,15	R\$100,75
47	UND	020.0682	5	Enxaguante bucal antisséptico, sem álcool e com flúor (2 litros)	R\$52,48	R\$262,40
48	UND	020.0683	5	Enxaguante bucal a base de clorexedine a 012% sem álcool (2 litros)	R\$57,22	R\$286,08
49	CX	020.0616	3	Filme radiográfico periapical adulto. Caixa com 150 unidade (películas) com 3x4cm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	R\$137,97	R\$413,90
50	UND	020.0617	20	Fio dental encerado. Em embalagem resistente e vedada rolo com aproximadamente 500metros.	R\$15,47	R\$309,47
51	UND	020.0619	20	Fita adesiva para autoclave	R\$10,75	R\$214,93
52	BLC	020.0685	50	Fita de carbono para articulação. Papel para articulação (carbono), vermelho e azul. Cada	R\$7,39	R\$369,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				bloco com no mínimo 12 no máximo 20 folhas de qualidade compatível com a função.		
53	BLC amostra	020.0685	50	Filme carbono para articulação dupla face com espessura de 21microns com 12 folhas e	R\$19,16	R\$958,00
54	ROLO	020.0686	20	Fita para seladora	R\$25,62	R\$512,33
55	FRC	020.0620	30	Fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 minuto. Frasco contendo 475ml. Referência: Kodak ou melhor qualidade	R\$17,85	R\$535,40
56	UND	020.0621	10	Flúor tópico gel. Fluoreto de sódio gel acidulado a 1,23% de íon, flúor com alta viscosidade, de fácil manuseio, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 1 minuto nos sabores tuti-frutti , morango ou menta. Embalagem com 200ml.	R\$9,42	R\$94,23
57	UND	020.0622	5	Foice Goldman fox1	R\$39,05	R\$195,23
58	FRC	020.0623	7	Formocresol, solução líquida de formocresol, antisséptico, contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Embalagem de vidro contendo 10ml, para uso odontológico.	R\$16,50	R\$115,52
59	PCT	020.0624	50	Gesso pedra, tipo II para confecção de modelos. Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento. Cor amarela ou bege , atóxico, solúvel em água.	R\$9,78	R\$488,83
60	FRC	020.0625	20	Hidróxido de cálcio pró-análise (p.a). Pó de	R\$12,44	R\$2480,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água ou glicerina. Embalagem com no mínimo 10 gramas e no máximo 15 gramas.		
61	CX	020.0630	5	Lençol de borracha para isolamento absoluto de uso odontológico, medindo 13x13cm. Marca de referência: Madeitex ou de melhor qualidade.	R\$24,58	R\$122,92
62	FRC	020.0631	3	Líquido de Dakin. Apresentado em frasco escuro em vidro ou frasco de plástico resistente a empilhamento, com tampa interna de pressão e externa de rosca. Frasco com 1000ml.	R\$12,11	R\$36,33
63	UND	020.0679	10	Mandril fendido para disco de lixa. Para contra ângulo.	R\$65,81	R\$658,13
64	CX	020.0680	30	Máscara descartável com tripla camada com filtro, com cliques e elástico, atóxica e apirogênica e soldada eletronicamente por ultrassom (CX com 50 unidades)	R\$10,09	R\$302,70
65	KIT	020.0633	15	Material restaurador intermediário (kit pó + líquido). Cimento à base de óxido de zinco e eugenol. Pó na cor marfim, com óxido de zinco zinco e polimetacrilato de metila; líquido contendo eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%. Frasco de pó com 38 gramas e frasco de líquido com 15 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. Marca de	R\$133,28	R\$1.999,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				referência: IRM ou de melhor qualidade.		
66	UND	020.0634	30	Matriz de aço para amálgama 0,05mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 5 x 500mm. Unidade	R\$2,35	R\$70,60
67	UND	020.0673	20	Matriz de aço para amálgama 0,07mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 7 x 500mm. Unidade	R\$2,35	R\$47,07
68	UND	013.0112	5	Óculos de proteção	R\$16,82	R\$84,08
69	FRC	020.0638	10	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação. Óleo mineral de baixa viscosidade, com máxima pureza. Tubo com 200ml, tipo spray e com bico aplicador.	R\$42,38	R\$423,80
70	FRC	020.0687	5	Óxido de zinco, pó ao ser misturado com eugenol será utilizado como restaurador provisório, frascos com 50 gramas.	R\$14,47	R\$72,37
71	FRC	020.0640	5	Paramonoclorofenol canforado. Uso odontológico. Apresentado em frasco com no mínimo 15 e no máximo 20ml.	R\$16,83	R\$84,13
72	KIT	020.0641	20	Pasta de Hidróxido de cálcio para uso endodôntico em dentes decíduos. Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Com consistência uniforme e cremosa que permita escoamento até o ápice e impeça a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina	R\$57,22	R\$1.144,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

73	UND	020.0642	10	Pasta para profilaxia dental. Pasta aromatizada, com abrasivo adequadamente dosado e flúor. Frasco com no mínimo 50gramas e no máximo 70 gramas.	R\$13,80	R\$137,97
74	KIT	020.0688	50	Pasta de zinco-enólica. Pasta para moldagem a base reacional. Embalagem contendo 01 bisnaga de eugenol e 01 bisnaga de zinco contendo 60 gramas cada. Cada kit equivale a uma peça. Marca de referência: Lysanda ou melhor qualidade.	R\$90,43	R\$2.522,50
75	FRC	020.0644	5	Pedra –pomes em pó. Para polimento. Frasco com 100 gramas.	R\$11,09	R\$55,45
76	UND amostra	020.0645	20	Pinça clínica para algodão em aço inoxidável com textura na pegada para garantir a precisão e promover maior conforto , esterilizável. Universal ou 3/7. Marca de referência: Duplex ou de melhor qualidade	R\$19,84	R\$396,73
77	UND	020.0572	20	Pincel aplicador descartável. Indicado para aplicação de agentes adesivos, solução evidenciadora, selantes e outros. Confeccionado em fibras isentas de fiapos e não absorventes. Obs: Cada lote com 100 pinceis aplicadores corresponde a uma unidade. Marca de referência: Microbrush ou de melhor qualidade	R\$12,44	R\$248,87
78	UND	020.0646	10	Placa de vidro com espessura grossa para espatulação de material	R\$19,16	R\$191,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				odontológico, com 3cm ou mais de espessura.		
79	UND	020.0689	10	Placa de vidro espessura fina	R\$19,16	R\$191,60
80	KIT amostra	020.0647	10	Pontas para polimento de resina composta. Kit com 6 pontas.	R\$73,93	R\$739,33
81	UND	020.0650	5	Porta agulha Matiê. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 14cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo arredondado. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade	R\$59,25	R\$296,23
82	UND	020.0651	5	Porta matriz tipo Toflemire. Instrumento em aço inoxidável, para encaixe de fita matriz. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.	R\$52,48	R\$262,40
83	UND	020.0652	10	Porta-amálgama. Instrumental de plástico, autoclave, para inserção de amálgama na cavidade.	R\$22,23	R\$222,30
84	UND	020.0654	20	Pote dappen de vidro. Para manipulação de materiais odontológicos. Embalando individualmente.	R\$7,39	R\$147,87
85		024.0130	5	Resina acrílica auto polimerizante líquido 120 ml (monômero)	R\$30,20	R\$151,00
86		020.0690	5	Resina acrílica pó auto-polimerizante para consertos e reembasamentos 220 g nas cores rosa , cor 62 e incolor	R\$32,28	R\$161,40
87	UND	020.0655	50	Resina composta micro-híbrida fotopolimerizável. Restaurador micro-híbrico a base de Microglass@ radiopaca com liberação de fluoretos de alto brilho a	R\$54,15	R\$2.707,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				base de vidro bário alumínio fuoretado (0,002-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um) tamanho médio das partículas 0,07 um, acondicionado em bisnagas de 4 gramas, tendo tempo de polimerização de 20 segundos, sendo: - 25 unidades na cor A1; - 25 unidades na cor A2; - 25 unidades na cor A3,5; - 25 unidades na cor OA2; 10 unidades na cor C1. Marca de referência: Charisma (Heraeus- Kulzer) ou de melhor qualidade.		
88	FRC	020.0656	20	Revelador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos. Frasco contendo 475ml. Marca de referência: Kodak ou de melhor qualidade.	R\$18,86	R\$377,13
89	KIT	020.0658	30	Selante fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Selante com liberação de flúor, cor do esmalte (matizado). O kit deve conter 2 tubos de selantes, 1 cabo para pincel, 1 seringa de condicionador dental, 1 bloco para mistura, 10 agulhas descartáveis. Obs: cada kit equivale a uma unidade.	R\$225,43	R\$6.763,00
90	UND	020.0659	10	Seringa para uso odontológico em aço inoxidável, tipo “CARPULE” para aplicação de solução	R\$50,45	R\$503,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				anestésica. Marca de referência: Duflex ou melhor qualidade.		
91	UND	020.0691	5	Sindesmóto. Instrumental em aço inox para cirurgia. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade	R\$30,61	R\$153,07
92	UND	020.0692	5	Solução aquosa de clorexedine a 2% para limpeza de superfície (1 litro)	R\$33,32	R\$166,60
93	CX	020.0661	20	Solução hemostática em forma de esponja. Esponja hemostática com 75% de fibrina bovina e 25% de cloreto de sódio. Embalados individualmente em caixa com 10 unidades. Obs: cada caixa equivale a uma unidade.	R\$34,99	R\$699,73
94	FRC	020.0662	10	Solução hemostática tópica. Para uso odontológico. Vidro com 10ml. Obs: cada caixa equivale a uma unidade.	R\$37,02	R\$370,17
95	UND	020.0663	10	Sonda exploradora dupla, em aço inox n°5 com ponta romba. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.	R\$14,15	R\$141,50
96	PCT	020.0664	80	Sugador descartável de saliva. Confeccionado em plástico macio, não estéril, atóxico. O pacote contém 40 unidades. Obs: cada embalagem equivale a uma unidade.	R\$6,05	R\$484,00
97	UND	020.0666	30	Taça com septos de borracha para contra ângulo. Para polimento e profilaxia. Obs: cada taça equivale a uma unidade. Com proteção contra ângulo.	R\$2,35	R\$70,60
98	UND	020.0693	20	Tesoura cirúrgica fina e reta. Instrumental em aço inox. 08 e 12 cm. Marca de referência:	R\$28,95	R\$578,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Duflex ou de melhor qualidade.		
99	UND	020.0668	10	Tesoura cirúrgica curva. Instrumental em aço inox. 08 e 12 cm. Marca de referência: Duflex ou de melhor qualidade.	R\$28,95	R\$289,47
100	UND	020.0669	10	Tira de lixa de acabamento e polimento dental. Lixa média-fina com centro neutro. Caixa contendo 150 unidades (4mm x 170mm). Obs: cada caixa equivale a uma unidade. Preferência: 3M	R\$106,99	R\$1.069,90
101	UND	020.0670	20	Tira de lixa de aço 6mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12 unidades de 6mm.	R\$16,15	R\$323,00
102	UND	020.0671	10	Tira de poliéster para resina. Tira transparente de matriz poliéster, tamanho 10mm x 120mm x 0,05mm. Pacote contendo 150 unidades.	R\$4,70	R\$46,97
103	UND	020.0695	5	Vaselina sólida 70 gramas	R\$26,50	R\$132,48
104	FRC	020.0672	10	Verniz cavitário. Utilizado no forramento e proteção do complexo de dentina-polpa. Frasco contendo 15ml. Marca de referência: Cavitine SS White ou de melhor qualidade.	R\$32,28	R\$322,80
105	FRC	020.0673	10	Verniz de fluoreto de sódio a 5% 10 ml bisnaga com 50mg de fluoreto de sódio	R\$35,30	R\$353,00

O valor Total Máximo Estimado para a presente Licitação é de R\$ 82.302,77 (Oitenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos)

DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da prova de regularidade junto ao INSS e FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
3. **Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20**.**

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

DRA. DENISE SILVA MENDONÇA
COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO II

Município de Cristais Paulista– São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico.

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Proposta de Preços

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel _____ Fax: (_____) _____ Tel:(_____) _____
Celular:(_____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	REGISTRO NA ANVISA	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. _____ (a) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

Tipo: MENOR PREÇO POR Item

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____,
CPF n.º _____ como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta),
manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

*** anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa **ou** Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20**, realizado pelo Município de Cristais Paulista-SP.

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

*** anexar cópia autenticada do contrato social da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0027/2018

Processo nº 7027/2018

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de agosto de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Sra. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses após sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Saúde Bucal, na pessoa da Sr. *****, portadora CPF*****, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar a Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ____ de _____ de 20____.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº0027/2018

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico conforme Edital e Termo de Referência.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2018, com data de emissão em _____ de _____ de 2018 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20**, às _____ horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material e Instrumental Odontológico .

_____, _____ de _____ de 2018.
Assinatura

***favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou e-mail
licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br**

*** Apresentar o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**